



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**

LEI MUNICIPAL N°                      DE                      DE                      DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a outorgar Termo de Permissão de Uso de Bem Público à Senhora Maria de Fátima Alves da Silva e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Termo de Permissão de Uso de Bem Público à Senhora **Maria de Fátima Alves da Silva**, portadora da Carteira de Identidade n.º **05819133-9** IFP e do CPF n.º **768.586.937-34**, residente à Estrada do Cassiano, n.º 1207, CA 01, Bairro Cinco Lagos, Mendes/RJ.

**Art. 2º** O imóvel objeto do Termo de Permissão de Uso de Bem Público compreende uma área de terra com aproximadamente **28,38 m<sup>2</sup>**, localizada na **Vila Westey, n.º 01, Rua Dra. Maria Caetana, Centro, Mendes/RJ**.

**Parágrafo único.** A área destina-se exclusivamente à atividade comercial de **trailer**, compreendendo bar e estabelecimentos especializados em servir bebidas, lanches, sucos, casa de chá e similares, sendo vedada qualquer outra destinação, salvo autorização expressa do Poder Executivo, com anuência da Câmara Municipal.

**Art. 3º** O Termo de Permissão de Uso do Bem Público previsto nesta Lei obedecerá ao disposto no § 3º do art. 107, bem como aos arts. 108 e 109 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 4º** O Termo de Permissão de Uso vigorará pelo prazo de **05 (cinco) anos**, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 107 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Mendes, de 05 de abril de 1990.

**Art. 5º** O Termo de Permissão de Uso será assinado pelas partes no prazo de até **30 (trinta) dias** após a publicação desta Lei, devendo ser levado ao registro imobiliário competente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes/RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Jorge Henrique Costa de Oliveira**  
Prefeito Municipal